



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues		
EMENTA: Recredencia o Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, em Maracanaú, INEP 23223030, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 12797386-9	PARECER Nº 0107/2013	APROVADO EM: 16.01.2013

I – RELATÓRIO

Márcio Darilson Marcos de Abreu, diretor do Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, mediante o processo nº 12797386-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Oriente, s/n, Parque Piratininga, CEP: 61.900-000, Maracanaú, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 05.607.190/0001-23, com Censo Escolar nº 23223030.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Márcio Darilson Marcos de Abreu, diretor geral, licenciado em Matemática, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5051, e a secretária escolar Tânia Maria Nobre Simplício, Registro nº 3328, ambos habilitados na forma da lei.

O corpo docente desse Liceu é composto de 39 (trinta e nove) professores e 48 funções docentes, sendo 32 (trinta e dois) habilitados e dezesseis autorizados.

Constam no referido processo os atestados de Segurança das instalações físicas, este expedido por Carla Mabel Chaves, CREA nº 45.209-D, e o de Salubridade, emitido por Kelly Kesslene S. Cavalcante, Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária de Maracanaú.

O regimento escolar, acompanhado da ata de aprovação e proposta curricular, está elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101 2011 / FAX (05) 3101 2012
SITE: <http://www.coe.ce.gov.br> E-MAIL: coe.informatica@coe.ce.gov.br

ebb/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0107/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

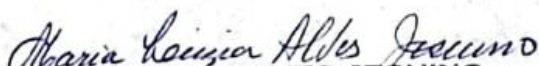
O parecer da relatora é favorável à solicitação do requerente, com base na Informação de nº 0460/2014, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP.

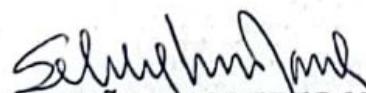
Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, em Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

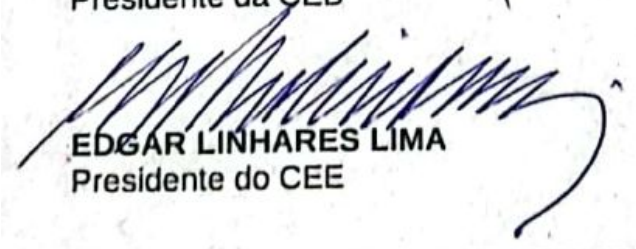
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2013.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br